

MUNICÍPIO DE COMENDADOR GOMES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.449.173/0001-57

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 040062025
PARA CONTRATAÇÕES A SEREM REALIZADAS NO EXERCÍCIO 2025

1. REQUISITANTE

1.1 Setor Requisitante	Secretaria Municipal de Educação
1.2 Responsável Pela Demanda	Fernanda Rufino Nascimento
1.3 Matrícula	1141
1.4 E-mail Institucional	educacao@comendadorgomes.mg.gov.br
1.5 Telefone	(34)3423-0537

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

2.1 OBJETO	CONTRATAÇÃO DE SHOW DA DUPLA RILDO E RIANY PARA O CARNAVAL 2025
2.2 IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO	Serviço Não Continuado
2.3 Forma de Entrega	Entrega Imediata

3. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA

Dispensa/Inexigibilidade

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

"A licitação é inexigível quando for inviável a competição, especialmente para a contratação de serviços técnicos ou artísticos de natureza singular, prestados por profissionais ou empresas de notória especialização. No presente caso, a natureza do serviço é artística e diretamente ligada à identidade cultural e regional, tornando-se inviável estabelecer competição entre os possíveis prestadores, uma vez que a escolha deve considerar critérios subjetivos como popularidade, estilo musical e identidade cultural, características exclusivas de cada artista. Os cantores regionais escolhidos possuem notório reconhecimento junto à comunidade local e uma relação direta com as tradições culturais da cidade, elementos essenciais para o sucesso do evento CARNAREIA 2025. A contratação desses artistas promove a valorização da cultura regional, fomenta o turismo e fortalece o vínculo da população com as festividades municipais. Os artistas selecionados têm singularidade em suas performances e repertórios, não sendo possível substituí-los sem prejuízo à proposta cultural e artística do evento. Além disso, os artistas regionais em questão frequentemente possuem representantes exclusivos, o que reforça a inviabilidade de competição. A contratação direta dos artistas visa garantir a qualidade do evento e atender às expectativas do público, ao mesmo tempo em que fortalece a identidade cultural local, promovendo entretenimento de forma acessível e inclusiva. Dessa forma, justifica-se a contratação direta dos cantores regionais por inexigibilidade de licitação, considerando a inviabilidade de competição para serviços de natureza artística, em conformidade com a legislação vigente." O show da Dupla Rildo e Riany em questão será o destaque artístico da programação, promovendo o resgate das tradições regionais e a atração de público local e de municípios vizinhos.

5. PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVERÁ SER ASSINADO O INSTRUMENTO VINCULATIVO PARA
EXECUÇÃO DA DEMANDA (EXEMPLO: CONTRATO)

03/02/2025

6. CRÉDITOS ORÇAMENTARIOS

6.1 Valor estimado da contratação	R\$	30.000,00
6.2 Dotação Orçamentaria	02.01.04.05.13.391.0014.01.2.014.3.3.90.39.00.00	
6.3 Fonte de Custeio	1.500	

7. VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTRA CONTRATAÇÃO

Não

8. PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

ALTA

9. RELAÇÃO DE ITENS E SERVIÇOS

Descrição do Item	Código	Qtd	Und	Valor Unitário	Valor Global
CONTRATAÇÃO DE SHOWDA DUPLA RILDO E RIANY PARA O CARNAVAL 2025, NOS DIAS 28/02/2025, 02/03/2025 E 04/03/2025	0	3	S	R\$ 10.000,00	R\$ 30.000,00

10. DEMANDA E AUTORIZAÇÃO

Submeto para análise e deliberação a inclusão da demanda no exercício 2025

17/01/2025

Responsáveis pela Demanda

Miris Luana Diniz Rezende
Miris Luana Diniz Rezende
Coordenadora do Departamento de Cultura
Fernanda Rufino Nascimento
Fernanda Rufino Nascimento
Secretária Municipal

11. REGISTRO DA DEMANDA À ALTA ADMINISTRAÇÃO

Registro que a demanda foi incluída para ANÁLISE e será prontamente organizada e complementada na elaboração das futuras contratações do exercício 2025

17/01/2025

Marco Aurélio de Paula Freitas
Marco Aurélio de Paula Freitas
Alta Administração